

EDUCAÇÃO¹

1 APRESENTAÇÃO

Todos os 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram formalmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Agenda 2030, por ser o ano final de sua vigência. Os ODS substituem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), vigentes até o final de 2015. Em termos de políticas voltadas à educação, é possível observar que os ODMs tinham como foco universalizar o acesso ao ensino básico, enquanto os ODS buscam assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem para todos ao longo da vida, destacando a sustentabilidade.

Conforme apontaram Matijascic e Rolon (2019), as condições institucionais para atender aos imperativos do ODS 4, relativo à educação, estavam em linha com as metas assumidas com a ONU, ou seja, até 2018, existiam órgãos de governo que poderiam atender àqueles pressupostos. Com a posse do presidente Jair Bolsonaro, foi realizada uma ampla reforma administrativa em termos de organização de instituições da administração direta do governo federal brasileiro. Essa iniciativa, é importante destacar, seguiu os ditames das propostas de sua campanha para as eleições em 2018.

Os efeitos dessas reformas não foram pequenos. Ao diminuir o número de ministérios, secretarias e diretorias que compunham o Poder Executivo federal, acabaram reduzindo o espaço e a participação de atores que desempenhavam um papel importante em governos anteriores. Além disso, ampliaram o espaço para o novo ideário, que passou a contar com a preferência dos eleitores brasileiros.

Embora o Ministério da Educação não tenha sido extinto nem tenha passado a abrigar outro ministério ou secretaria preexistente, a mudança relacionada ao perfil administrativo, em termos de secretarias e diretorias, não foi pequeno, afetando, também, o processo que envolve os ODS 4. Diante disso, a questão central que se coloca é a de verificar os possíveis efeitos das mudanças institucionais sobre as metas acordadas com a ONU em relação ao ODS 4 e de que modo elas influenciam os rumos do Brasil nesse âmbito até 2030.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bps27/educacao>

Para lidar com essa temática, o capítulo conta, além desta introdução, com mais 3 seções. Na seção 2, apresenta-se um panorama da relação dos ODS com a estrutura institucional da educação e os efeitos dessas mudanças sobre as metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.7 e 4.a do ODS 4.² Na seção 3, trata-se das políticas e dos programas do MEC que contribuem para atingir as metas propostas nesse ODS. Ao final, na seção 4, apresenta-se a conclusão.

2 OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A seção referente a assuntos institucionais visa apresentar o quadro existente de 2015 até os nossos dias e os possíveis efeitos das mudanças administrativas no ambiente dos ODS. Para lidar com o problema, a seção será composta por tópicos, relacionando, em primeiro lugar, a conexão dos ODS com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), em vigor. A seguir, serão destacados o papel constitucional e a estrutura institucional do sistema educacional no Brasil. Por fim, a última seção descreve as mudanças administrativas realizadas desde 2019 e como elas podem afetar a consecução das metas dos ODS pactuadas com a ONU.

2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Educação e suas interfaces com o Plano Nacional de Educação³

No caso brasileiro, quase todas as metas dos ODS 4 foram previstas por ações de governo que estavam em curso nos âmbitos federal, estadual e municipal quando da assinatura dos documentos pelo Brasil na ONU, em 2015. O principal instrumento para atingir o ODS 4 é o PNE, de caráter decenal e previsto pela Constituição Federal, em vigor desde 2014 e representando o principal instrumento para estabelecer diretrizes às políticas educacionais brasileiras.

O PNE possui uma vinculação de recursos para o seu custeio, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPA), e, também, por força do art. 13 da Lei nº 13.005 de 2014, cumpre a função de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), o que não foi feito até o momento, ao contrário do que ocorre com a

2. Considerando a amplitude deste estudo, as metas 4.5, 4.6, 4.b e 4.c não foram analisadas. Isso se deve a uma opção por focalizar os aspectos mais aparentes do sistema educacional, ou seja, o foco no ensino fundamental e médio (meta 4.1), na educação infantil (meta 4.2), no ensino técnico e profissionalizante (meta 4.3), no perfil de competências (meta 4.4), na relação entre desenvolvimento sustentável e educação (meta 4.7) e nas questões relativas à infraestrutura escolar (meta 4.a). As metas 4.5, relativa à equidade, e 4.6, que envolve a alfabetização, são muito relevantes, mas serão analisadas num momento posterior, com disponibilidade de indicadores para 2019. A meta 4.b, relativa a dar apoio a alunos vindos de países em desenvolvimento, não se aplica necessariamente ao Brasil, pois ela focaliza os países desenvolvidos, nos quais as demais metas já foram equacionadas, em grande medida. A meta 4.c também não foi focalizada, devido à escassez de ações nessa direção em 2019. Para adaptar as metas ao contexto institucional brasileiro, foi feito um esforço, em Ipea (2018), que pode ser observado nos quadros A.1 e A.2 do anexo A deste capítulo (Corbucci e Matijascic, 2018a; 2018b).

3. Esta seção atualiza e sintetiza o que foi apresentado em Matijascic e Rolon (2019).

saúde ou a assistência social. O amplo e democrático processo de debate – que começou na Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010 e, com a intensa participação de todos os atores sociais que atuam em questões relativas à educação, culminou com sua aprovação pelo Congresso Nacional – reforça o caráter amplo e democrático do PNE em vigor. Para o cidadão, o PNE e os planos de educação estaduais e municipais devem formar um conjunto integrado e articulado para que seus direitos sejam garantidos. O cumprimento das metas do PNE garantiria que 70% das metas do ODS 4, relativo à educação, fossem atendidas em 2024, ou seja, seis anos antes de 2030, conforme aponta o quadro 1 (Ipea, 2017; 2018).

QUADRO 1

Metas dos ODS 4 e suas contrapartidas em metas do PNE

Tema da meta do ODS 4	Meta ODS 4	Metas equivalentes PNE
Ensino fundamental e médio	4.1	2, 3, 6 e 7
Educação infantil: creches e pré-escola	4.2	1
Ensino técnico, profissionalizante e superior	4.3	11, 12, 13 e 14
Habilidades para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	4.4	9, 11, 12, 13 e 14
Eliminação de disparidades	4.5	4 e 8
Alfabetizados: conhecimento básico de matemática	4.6	4, 5 e 8
Educação e sustentabilidade	4.7	BNCC ¹
Adequação da infraestrutura	4.a	Inep ²
Cooperação internacional em educação	4.b	4 e 8
Valorização dos professores	4.c	15, 16, 17 e 18

Elaboração dos autores.

Notas: ¹ Base Nacional Comum Curricular.

² Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O quadro 1 ressalta que das dez metas dos ODS 4, sete foram previstas pelo PNE também. Entre as três restantes, a meta 4.7 pode ser realizada mediante a inserção de seu conteúdo na BNCC, que fixa os parâmetros curriculares para os alunos brasileiros. Além disso, conforme foi previsto originalmente no ODS 4, é preciso que os professores estejam preparados para ensinar os conteúdos que integram as questões relativas à sustentabilidade. A meta 4.a diz respeito à infraestrutura das escolas, e os dados do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tratam desse tema com detalhe.

Das dez metas previstas pelo ODS 4, nove podem ser consideradas como aplicáveis à realidade brasileira e uma não se encaixa nessa definição: a 4.b, pois, em sua formulação original, estava prevista a concessão de bolsas para países com graves carências em seu contexto econômico e social, ou seja, seriam os países desenvolvidos que forneceriam apoio internacional. Não obstante, o Brasil poderia fornecer um maior apoio a países vizinhos com menor poder de compra, além de

países com esse mesmo perfil e que adotam a língua portuguesa. Nesse sentido, embora a meta 4.b possa ser considerada não aplicável ao país, ela mudou de *status* com a nova redação para o Brasil.

2.2 Constituição Federal e organização do sistema educacional no Brasil⁴

Para apresentar o contexto em que a análise proposta deve se dar no caso brasileiro, cabe explicar, brevemente, mas desde já, o modo pelo qual se organiza o complexo educacional brasileiro e as suas instituições mais importantes.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e o atual PNE estipulam que as metas nacionais, sobretudo aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidade conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A educação básica, no Brasil, é constituída da educação infantil (de 0 a 5 anos de idade) e dos ensinos fundamental (de 6 a 14 anos de idade) e médio (de 15 a 17 anos de idade). De acordo com o art. 21 da LDB, a educação escolar ainda inclui o ensino superior. Outras modalidades de ensino existem, como: educação de jovens e adultos (EJA), profissional, para alunos com necessidades especiais e à distância. Existem duas categorias administrativas para as instituições de ensino: *i*) públicas, mantidas e geridas pelo poder público; e *ii*) privadas, mantidas e geridas por entidades de direito privado. Segundo a LDB, as instituições públicas e privadas estão a cargo da União, dos estados (incluindo o Distrito Federal) e dos municípios, com as seguintes atribuições:

- União (federal) é a responsável por instituições de ensino superior mantidas pelos órgãos federais e pela regulação da iniciativa privada. Entre suas principais atribuições estão: elaborar o PNE; organizar, manter e desenvolver os órgãos e as instituições federais; prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios; estabelecer competências e diretrizes para a educação básica; organizar e disseminar as informações relativas à educação no país; e aprovar normas sobre cursos de graduação e pós-graduação, bem como efetuar a sua avaliação e credenciamento no âmbito do ensino superior;
- estados (incluindo o Distrito Federal) são os responsáveis pelas instituições estaduais ou distritais de ensino fundamental e médio de órgãos públicos ou privados. Os estados devem manter as instituições oficiais de sua alçada, incluindo aquelas em regime de colaboração com os municípios; elaborar e executar políticas e planos educacionais; autorizar, reconhecer,

4. Esta seção também atualiza e sintetiza o que foi apresentado em Matijascic e Rolon (2019).

credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições de educação superior de sua alçada; e prover o transporte escolar dos alunos da rede estadual ou em convênio com os municípios; e

- municípios (incluindo o Distrito Federal) são os responsáveis por instituições de educação infantil e ensino fundamental. As ações, nessas esferas de governo, podem se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica. Os municípios devem manter as instituições oficiais de sua alçada; autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; oferecer educação infantil em creches e pré-escolas; e assumir a responsabilidade de prover o transporte para os alunos da rede municipal ou em convênio com as Unidades da Federação (UF).

Os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- receita de impostos próprios da União, estados e municípios;
- receita de transferências constitucionais e outras transferências legais; e
- receita do salário-educação e de outras contribuições sociais.

A Constituição Federal determina que a União aplique em educação, no mínimo, 18% da receita de impostos, deduzidas as transferências constitucionais e legais para estados e municípios em educação, e que os estados, o Distrito Federal e os municípios apliquem 25% dessa receita. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os estados e os municípios os destinam mais para o ensino básico – sendo a educação infantil e o ensino fundamental prioritariamente atendidos por municípios, e o ensino médio, pelos estados membros da Federação, embora essa regra não seja rígida. A legislação educacional brasileira define que os recursos públicos devem ser destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos também a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, de caráter automático e voluntários (convênios). Entre os programas que merecem destaque no FNDE, constam: Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

O Inep subsidia a formulação de políticas educacionais dos diferentes níveis de governo. Com esse objetivo, o instituto atua nas seguintes áreas: avaliação, exames e indicadores de educação básica e superior, ações internacionais, bibliotecas e arquivos de documentos relacionados à educação e, muito importante, formulação e

publicação de estatísticas educacionais. O Inep é amplamente conhecido na sociedade pela formulação e execução do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e por ser quem organiza, no Brasil, a execução das provas do Programme for International Student Assessment (Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes).

O combate às desigualdades de raça e renda no acesso ao ensino superior é regido pela chamada Lei de Cotas, Lei nº 12.711 de 2012. Esta lei estabelece que todas as instituições federais de ensino superior e de ensino técnico em nível médio devem destinar 50% das vagas por curso e turno a estudantes oriundos integralmente do ensino médio público. Destas vagas, a metade é destinada a alunos de famílias com renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo (SM). A preferência para a ocupação dessas vagas é para aqueles que se autodeclararem pretos (ou negros), pardos (mulatos ou mestiços) ou indígenas, em uma proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da respectiva população da UF em que se encontra a instituição, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Ministério da Educação: mudanças institucionais a partir de 2019

Em 2019, começou um novo governo e, com isso, uma nova gestão no Ministério da Educação (MEC). O Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, deu uma nova estrutura organizacional ao MEC. Comparando as estruturas do ministério de acordo com o Decreto nº 9.005 de 2017 e com o Decreto nº 9.665/2019, o número de secretarias é o mesmo: sete. As principais mudanças foram a extinção da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino (Sase) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) e a criação da Secretaria de Alfabetização (Sealf) e da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp).

A Sase tinha como função estimular e ampliar a cooperação entre o MEC e as secretarias estaduais e municipais de educação. Como mais de 69,2% de todas as matrículas da educação básica estavam nestas redes de ensino em 2019, a cooperação e o diálogo do órgão com as secretarias de educação locais são essenciais para o sucesso das ações e políticas do ministério para a educação básica. Entre as funções desta secretaria, estavam a de monitorar a elaboração, a adequação e a avaliação dos planos estaduais e municipais de educação (tendo como base o PNE), bem como a de monitorar a evolução dos indicadores locais para o cumprimento das metas nacionais desse plano. Como vimos, ao atingir as metas do PNE, o Brasil cumpre grande parte das metas do ODS 4.

Perdem espaço no MEC as modalidades de educação do campo, educação escolar indígena e educação quilombola. Cada modalidade destas contava com uma coordenação na Secadi. Com o decreto de 2019, estas foram agrupadas na

Coordenação-Geral de Educação Indígena, Quilombola e do Campo da Semesp. As políticas voltadas a essas modalidades específicas de educação escolar – que têm currículos adaptados, programas de formação de professores e livros didáticos específicos – são importantes para garantir o direito à educação de qualidade a todos, especialmente devido ao fato de os indicadores de acesso à escola e de rendimento escolar entre as populações do campo e entre não brancos estarem abaixo da média brasileira. Essas modalidades, portanto, perdem espaço justamente quando as políticas voltadas a elas deveriam ser priorizadas.

A meta 4.7 do ODS 4 visa garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, até 2030. Para atingir esta meta, o MEC contava com uma Coordenação-Geral de Educação Ambiental e Temas Transversais da Educação Básica, subordinada à Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB. Esta coordenação era responsável por subsidiar a formulação das políticas curriculares da educação básica, observados os temas transversais e a educação ambiental, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e a BNCC, função importante para atingir a meta 4.7 do ODS 4. O decreto de 2019 retira a referência explícita à educação ambiental nos temas transversais da educação básica e integral ao renomear a Coordenação-Geral de Temas Transversais da Educação Básica e Integral. As políticas de educação em direitos humanos e cidadania não são mencionadas no Decreto nº 9.665/2019, não sendo de competência declarada de nenhuma diretoria. Com a extinção da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, as políticas para alcançar a meta 4.7 do ODS 4 ficam enfraquecidas.

As ações e as políticas voltadas ao fomento das escolas cívico-militares e à alfabetização ganham espaço na estrutura do MEC com o Decreto nº 9.665/2019. A Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares foi criada para

promover, fomentar, acompanhar e avaliar, por meio de parcerias, a adoção por adesão do modelo de escolas cívico-militares nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital tendo como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, Polícias e Bombeiros Militares (Brasil, 2019a, art. 11, XVI).

A alfabetização ganha espaço no MEC com a criação da Sealf, dedicada ao desenvolvimento e à implementação de uma política nacional de alfabetização.

3 POLÍTICAS E PROGRAMAS PARA ATINGIR AS METAS DO ODS 4

Nesta seção, analisamos os programas e as políticas do MEC que contribuem para atingir as metas do ODS 4, tanto aquelas anunciadas pela nova gestão do MEC ao longo de 2019 quanto aquelas iniciadas em gestões anteriores e que tiveram continuidade em 2019. Em julho de 2019, o MEC apresentou suas principais

ações e propostas por meio do documento Compromisso Nacional pela Educação Básica (Pera e Menezes, 2019), que conta com apoio do Conselho de Secretários Estaduais de Educação (Consed) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Em janeiro de 2020, o MEC publicou um balanço de suas atividades (Brasil, 2020a). Da análise desses dois documentos, de decretos e portarias, destacamos os programas que o MEC lançou e aqueles aos quais deu continuidade e que contribuem para atingir seis das dez metas do ODS 4.

Meta 4.1 (Brasil) – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

Para melhorar a aprendizagem nos ensinos fundamental e médio, as duas principais bandeiras da atual gestão do MEC são a Política Nacional de Alfabetização – PNA (Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019) e o Programa Nacional de Escolas Cívico-militares (Pecim).

A alfabetização ganhou destaque na atual gestão do MEC com uma secretaria dedicada a ela, como vimos na segunda seção deste capítulo. Em abril de 2019, o MEC lançou uma PNA com o objetivo de melhorar a alfabetização das crianças desde a primeira infância e erradicar o analfabetismo absoluto e funcional entre jovens e adultos. No que tange ao ensino fundamental, a PNA enfatiza a importância de ensinar às crianças por meio do método fônico. O *Cadernos PNA*, disponibilizado *online* no *site* do MEC, ressalta ser este um método baseado em evidências científicas (Brasil, 2020b). No entanto, em 2019, nenhuma ação ou programa específico da PNA foi anunciado para os ensinos fundamental e médio, seja de formação de professores e de produção de material didático de acordo com o método fônico, seja de reforço para os alunos que apresentam níveis de alfabetização insatisfatórios.

Um anúncio importante em 2019, no que tange à alfabetização, é a adesão do Brasil ao Progress in International Reading Literacy Study (PIRLS), uma avaliação internacional realizada a cada cinco anos para medir o desempenho em leitura de alunos matriculados no 4º ano do ensino fundamental. Além disso, aplica questionários com os alunos, seus pais, professores e escolas que fornecem dados contextuais sobre os fatores escolares e extraescolares que influem na aprendizagem de leitura. Na edição de 2016, cinquenta países participaram do PIRLS, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) o reconhece como fonte de dados sólidos para acompanhar o desempenho dos alunos em leitura. O Brasil participará da edição de 2021 dessa avaliação, o que é importante para o acompanhamento da meta 4.1 do ODS no país, pois fornece dados confiáveis para acompanhar o desempenho dos alunos brasileiros em leitura e permite compará-lo com o de alunos de outros países.

O Pecim também obteve destaque na atual gestão do MEC, contando como uma subsecretaria dedicada ao fomento às escolas cívico-militares. Bandeira de campanha do presidente Jair Bolsonaro, o programa foi instituído somente no segundo semestre de 2019. De acordo com o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, o Pecim visa melhorar a qualidade da educação básica, no ensino fundamental e no ensino médio, especialmente em escolas onde os alunos estão em situação de vulnerabilidade social e apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), argumentando que o modelo cívico-militar propicia melhor aprendizagem, pois valoriza o aluno, fomentando nele o sentimento de pertencimento à escola. De acordo com o balanço do MEC, o modelo cívico-militar foi implantado em 39 escolas estaduais (de 22 estados e do Distrito Federal) e em quinze escolas municipais, atendendo a alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio em 2019. A Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, regulamenta a implantação do Pecim em 2020. O objetivo do programa é implantar 54 escolas cívico-militares em 2020 e atingir um total de 112 escolas cívico-militares até 2023. No total, serão 166 previstas no Pecim até 2023, o que representa 0,25% do total de 67 mil escolas estaduais e municipais que ofertam os anos finais do ensino fundamental ou o ensino médio em 2019. Tendo em vista o objetivo do programa, a estrutura com a qual ele conta dentro do MEC e a visibilidade que lhe foi dada, seu escopo é muito restrito para impactar significativamente a qualidade da educação básica brasileira.

Os programas Novo Mais Educação e Apoio ao Novo Ensino Médio e a Política de Fomento à Implantação do Ensino Médio em Tempo Integral (Emti), criados em gestões anteriores e continuados em 2019, propõem, como forma de melhorar o aprendizado nos ensinos fundamental e médio, a ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola. No Programa Novo Mais Educação, o foco é o acompanhamento pedagógico em matemática e língua portuguesa para melhorar o aprendizado dos alunos do 3º ano ao 9º ano do ensino fundamental. As escolas que participam do programa devem obrigatoriamente ofertar aulas de reforço escolar em matemática e língua portuguesa aos alunos inscritos no programa e, de maneira eletiva, atividades complementares em artes, cultura, esporte ou lazer. O Novo Mais Educação foi instituído em 2016, durante o governo Temer, que reformulou o programa Mais Educação, criado em 2008, durante o governo Lula. No Novo Mais Educação, as escolas podem optar por ofertar cinco ou quinze horas semanais de atividades no turno ou contraturno escolar. Todas as atividades ofertadas aos alunos são desenvolvidas por voluntários, apenas os coordenadores estaduais do programa podem receber uma bolsa para coordenar as atividades. O objetivo é envolver a comunidade escolar, mas o envolvimento do voluntariado pode tornar o programa mais barato. É um programa positivo, pois, dado o baixo desempenho dos alunos em língua portuguesa e matemática, medido pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), o reforço escolar com outras abordagens

pedagógicas pode ajudá-los a aprender, e atividades culturais e esportivas estimulam o envolvimento dos alunos no ambiente escolar.

No que tange ao ensino médio, a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituídos durante o governo Temer, têm o objetivo comum de ajudar as redes de ensino estaduais e do Distrito Federal a implantar a reforma do ensino médio, instituída pela Lei nº 13.415, de fevereiro de 2017. Para melhorar os índices de desempenho e de conclusão do ensino médio, a reforma deste nível de ensino propõe a flexibilização do currículo do ensino médio, formado por uma base comum e itinerários formativos, aliada à ampliação da jornada escolar. Todavia, não há um modelo pré-definido de como construir o currículo e organizar as disciplinas de acordo com as diretrizes da reforma. O Programa Novo Ensino Médio apoia as secretarias estaduais de educação e do Distrito Federal a planejar a implementação da reforma curricular em suas escolas de ensino médio. A Emti prevê apoio financeiro aos estados e ao Distrito Federal para implantar a jornada de tempo integral em escolas de ensino médio de suas redes. Os recursos são transferidos às Secretarias Estaduais de Educação, e estas escolhem as escolas onde farão obras para ampliar a capacidade de oferta de matrículas em tempo integral. As escolas selecionadas recebem suporte financeiro, ao longo de dez anos, para ampliar e adequar sua estrutura à oferta do ensino médio em tempo integral. Motivada pelo baixo Ideb no ensino médio, estas ações visam manter os jovens por mais tempo na escola e estimulá-los a aprofundar conhecimentos em suas áreas de interesse. A reforma é recente, e não há dados sobre seu impacto na aprendizagem e progressão dos jovens matriculados no ensino médio; no entanto, a ampliação e a adaptação das escolas de ensino médio para a jornada em tempo integral são modestas: apenas 12% de todas as matrículas nas escolas de ensino médio da rede pública eram em tempo integral em 2019. Neste mesmo ano, na rede privada, este número é ainda menor: 5%.

No Compromisso Nacional pela Educação Básica, o MEC se comprometeu a formular uma política para melhorar os índices de desempenho nos anos finais do ensino fundamental. O Programa Escola do Adolescente, instituído no final de 2018 pela Portaria nº 1.248, é uma iniciativa interessante, mas que não avançou em 2019. O Escola do Adolescente propõe estimular metodologias ativas e a aproximação dos conhecimentos escolares com os interesses dos alunos para tornar a escola mais atrativa aos adolescentes e os engajar no aprendizado. As escolas inscritas, com a supervisão do MEC, deveriam fazer o diagnóstico da situação, escutando os adolescentes; propor um plano de ação; e avaliar constantemente as ações implementadas na escola. Para oferecer acompanhamento e suporte técnico, o MEC lançou uma plataforma digital, na qual as secretarias estaduais e municipais de educação se inscreveram até início de 2019. Nessa plataforma, seriam ofertados cursos à distância para os gestores e os professores sobre adolescência, abordando,

por exemplo, como incorporar as mídias digitais no aprendizado, e sobre gestão escolar. O ambiente também serviria para troca de experiências entre as redes. Este é um programa de baixo investimento, que pode ter um impacto positivo nos índices dos anos finais do ensino fundamental, por isso seria interessante ser levado adiante.

As ações e os programas implementados em 2019 pelo MEC contribuem para atingir a meta 4.1. O Novo Mais Educação e a Emti contribuem para aumentar o tempo de permanência dos alunos na escola, oferecendo mais aulas e reforço escolar aos que precisam, beneficiando, especialmente, os alunos mais desmunidos, que não contam com supervisão da lição ou recursos pedagógicos em casa. Já os programas Novo Ensino Médio e Escola do Adolescente visam engajar os adolescentes e os jovens na escola ao adaptar o currículo e as abordagens escolares dos conteúdos aos seus interesses e ao utilizar novas tecnologias. Tanto os programas que aumentam o tempo de permanência na escola quanto os que atualizam os currículos e as abordagens escolares podem propiciar melhores chances de aprendizagens efetivas e relevantes aos alunos dos ensinos fundamental e médio no Brasil. O desafio é aumentar o escopo destes programas, beneficiando o maior número de alunos.

Meta 4.2 (Brasil) – Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.

Para o desenvolvimento na primeira infância, o MEC anunciou, no âmbito da Política Nacional de Alfabetização, ações de incentivo à literacia familiar, definida na PNA como “o conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores” (Brasil, 2019c). O programa Conta para Mim, anunciado em 2019, consiste em estimular as famílias, em especial de baixa renda, a ler, contar histórias e brincar com seus filhos em idade pré-escolar, a fim de melhor prepará-los para serem alfabetizados. Uma ação anunciada pelo MEC no final de 2019 foi a criação de Cantinhos Conta para Mim, concebidos como espaços onde as famílias podem participar de oficinas com tutores para aprender técnicas de literacia familiar. Os tutores serão professores das redes municipal ou estadual de educação que receberão treinamento e uma bolsa para desenvolver as atividades do programa Conta para Mim.

Esse programa é importante por contribuir para atingir a meta 4.2, de pleno desenvolvimento na primeira infância. O relatório da UNESCO (2017), *Global education monitoring report 2017/2018*, destaca o papel dos pais e cuidadores no desenvolvimento da criança; e observa que brincar, cantar, contar histórias e desenhar promove o aprendizado das crianças pequenas. O relatório ressalta que famílias de classes sociais favorecidas tendem a propiciar ambientes e interações estimulantes aos seus filhos na primeira infância mais do que famílias desfavorecidas (UNESCO, 2017). Na maioria dos países selecionados no relatório da UNESCO (2017), menos de 20% das figuras paternas tinham se engajado em ao menos três atividades de literacia familiar com seus filhos de 36 a 59 meses de idade nos três dias anteriores à pesquisa. O programa Conta para Mim, ao focar a transmissão de técnicas simples de literacia familiar para pais de baixa renda, é uma forma positiva de contribuir para o desenvolvimento das crianças desde os primeiros meses de vida e de combater as desigualdades. Seria importante ter ações visando especificamente aos pais, pois, como mostram os dados internacionais, eles se envolvem menos com seus filhos em casa.

O Conta para Mim, aliado ao Programa Brasil Carinhoso, é importante para garantir o desenvolvimento das crianças em situação de extrema pobreza. Este foi instituído em 2012 e transfere dinheiro às famílias com crianças de 0 a 6 anos, para garantir sua segurança alimentar e desenvolvimento físico. O programa também financia a ampliação de creches existentes para atender crianças de 0 a 48 meses beneficiadas pelo Programa Bolsa-Família (PBF).

Para ampliar o acesso a creches e pré-escolas, além do Brasil Carinhoso, em 2019, o MEC deu continuidade ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), que financia a construção de novas creches e pré-escolas e transfere recursos para a aquisição de equipamentos e mobiliário aos municípios e ao Distrito Federal. Após finalizadas as obras, estes recebem recursos enquanto as novas matrículas não são computadas para a transferência dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) ao município ou ao Distrito Federal. O Proinfância foi criado em 2007 e já foi alvo de auditorias, que constataram problemas em metodologias adotadas que levaram a obras inacabadas. É importante concretizar as ações anunciadas e dar continuidade ao Brasil Carinhoso e ao Proinfância, sobretudo para a construção de creches, pois pouco mais de um terço das crianças de 0 a 3 anos frequentava creche no Brasil em 2019.

No documento Compromisso pela Educação Básica, a nova gestão do MEC planejou a implementação dos parâmetros de qualidade da educação infantil e de uma avaliação-piloto da educação infantil; todavia, no balanço publicado no início de 2020, não há menção a avanços nestes projetos. Uma avaliação da educação infantil é positiva para acompanhar os resultados das atividades desenvolvidas nas creches e pré-escolas no desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos.

Os programas e as ações anunciados e continuados pelo MEC em 2019 cobrem diversos aspectos do desenvolvimento na primeira infância: da segurança alimentar, com o Brasil Carinhoso, passando pelo desenvolvimento cognitivo em casa, com o Conta para Mim, até a ampliação do acesso à creche e à pré-escola, com o Proinfância e o Brasil Carinhoso; todos são programas positivos para atingir a meta 4.2.

Meta 4.3 – Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros exemplos) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.

O principal anúncio do MEC em 2019 para o ensino superior foi o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (Future-se), que visa ampliar o orçamento das universidades e dos institutos federais ao incentivar a captação de recursos próprios e ao conferir maior flexibilidade às instituições de ensino superior (IES) federais para realizar despesas. O projeto Future-se foi apresentado em meados de julho de 2019; a Associação de Reitores das Universidades Federais (Andifes) se posicionou com relação ao Future-se por meio da *Carta de Vitória*, publicada em 29 de julho de 2019. A carta destaca que, na época, suas instituições estavam com parte de seus recursos orçamentários bloqueados. As principais críticas da Andifes (2019) ao Future-se é quanto à obrigatoriedade de a instituição aderente ao programa firmar um contrato de gestão com uma organização social (OS), o que feriria a autonomia da IES, garantida constitucionalmente. Outra crítica é quanto ao descompromisso do governo federal com o financiamento das IES federais. Após as reações, o MEC apresentou um novo projeto do Future-se para consulta pública, em outubro de 2019, o qual retira a obrigação de contratação de OS para a gestão das instituições. O projeto de lei do Future-se não foi apresentado ao Congresso Nacional em 2019. Todavia, o programa aponta o posicionamento da atual gestão de que a expansão do ensino superior público deve se dar com recursos captados por meio de projetos de empreendimentos das próprias universidades.

Para promover o acesso e a permanência de jovens e adultos de estratos de renda mais baixos ao ensino superior privado, o MEC mantém o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e o Programa Universidade para Todos (Prouni). O Fies, criado em 2001 e reformulado em 2017, concede financiamento a estudantes de IES privadas com juros que dependem da faixa de renda do estudante: juros zero para estudantes com renda familiar *per capita* de até 3 SMs, já as taxas para alunos com renda familiar *per capita* acima de 3 e até 5 SMs varia de acordo com o banco por meio do qual o financiamento foi concedido. Para obter o financiamento, o aluno deve estar inscrito em uma IES privada cadastrada no Fies e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Em 2019, foram concedidos 85 mil novos financiamentos a juros zero, o que representa um leve aumento com relação a 2018, mas metade do número de bolsas concedidas em

2017. De fato, o número de novos financiamentos concedidos pelo Fies atingiu o pico de 731 mil em 2014; no ano seguinte, caiu drasticamente para 287 mil, e seguiu em queda até 2017. Para o triênio 2020-2022, o Comitê Gerenciador do Fies estipulou a oferta de 100 mil novas vagas em 2020 e 50 mil novas vagas em 2021 e 2022 (Brasil, 2019f).

Outro programa para promover o acesso de jovens e adultos de baixa renda ao ensino superior é o Prouni, criado em 2004, que concede bolsas de estudo em IES privadas. As bolsas podem ser de 100%, para pessoas com renda familiar *per capita* de até 1,5 SM, ou de 50% do valor da mensalidade do curso, para pessoas com renda familiar *per capita* de até 3 SMs. Além do critério de renda, o Prouni também adota o critério racial na concessão das bolsas, e pessoas com deficiência, independentemente da renda, também podem concorrer a uma bolsa Prouni. No caso de alunos com bolsa de 50%, eles também podem se candidatar ao Fies para financiar os 50% restantes da mensalidade de seu curso. O Prouni contribui para atingir a meta 4.3, pois promove a equidade no ensino superior privado ao considerar critérios de renda, raça e pessoas com necessidades especiais na concessão das bolsas.

A atual gestão do MEC anunciou, em outubro de 2019, uma série de medidas sob o nome de Novos Caminhos, para fomentar a educação profissional e técnica (EPT). Em 2019, 12% dos alunos matriculados no ensino médio seguiam a EPT nas modalidades integrada, concomitante e magistério. Incluindo as matrículas na modalidade subsequente, 1,9 milhão de jovens e adultos estavam matriculados na EPT de nível médio no Brasil em 2019 (Inep, 2020). O objetivo do Novos Caminhos é aumentar em 80% as vagas em EPT nas redes estaduais de ensino médio até 2023 e aumentar em 30% as matrículas em EPT de nível médio na rede federal. Uma das ações previstas para atingir este objetivo é o fomento da EPT na modalidade à distância.

Para atingir a meta 4.3, as políticas em curso e anunciadas em 2019 estimulam o setor privado e o financiamento privado na ampliação do acesso ao ensino superior. Já o Novos Caminhos prevê a ampliação do acesso à EPT nas redes estaduais e federal. Além disso, uma política nacional de assistência estudantil, como acesso à moradia, alimentação e materiais utilizados nos cursos a preços acessíveis, poderia favorecer a permanência de jovens e adultos de baixa renda no ensino superior e na EPT.

Meta 4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

Para alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, o MEC anunciou o programa Educação em Prática, que pretende abrir as instalações das IES públicas e privadas aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. O objetivo é inserir jovens no ambiente universitário para estimular

suas habilidades e aptidões e permitir a estes vivenciar as profissões e, assim, ter bases para escolher a futura profissão. Em 2020, as IES que desejam participar do programa devem aderir ao Educação em Prática, cujo piloto está previsto para 2021. Para os alunos do ensino superior, um dos eixos do Future-se é estimular o empreendedorismo e a inovação nas universidades federais. Estes dois programas anunciados não foram colocados em prática até o início de 2020, portanto não é possível saber o impacto.

Meta 4.7 – Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Essa meta não apresentou a necessidade de mudança em sua adaptação ao cenário brasileiro. Todos os atores envolvidos no debate e na consulta pública no Brasil acreditam que a educação para o desenvolvimento e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura sejam temas que merecem a atenção conferida pela ONU.

Desde 2003, foram criados ministérios ou órgãos de alto escalão na esfera governamental, tendo em vista o destaque conferido a esses temas. Mas, desde 2019, a trajetória foi invertida, e reverteram as mudanças na administração federal, num processo que ainda está em curso. Para os anos de 2016 e 2017, é possível apresentar órgãos, denotando envolvimento com a meta 4.7, como os que são apresentados a seguir.

O Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) foi criado com o intuito de planejar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à educação ambiental para mudanças culturais, à potencialização de atores locais como educadores ambientais e à efetiva adoção das propostas. Este programa estava vinculado ao Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Desde 2019, foi modificada a forma de atuação do ministério, com a introdução do Decreto nº 9.672 de 2019, e as questões relativas à educação foram descentralizadas da seguinte maneira:

Art. 30. Ao Departamento de *Comunicação (da Secretaria de Ecoturismo)* compete:

Art. 31. Ao Departamento de Fomento e Projetos (*da Secretaria de Ecoturismo*) compete:

III – acompanhar e monitorar ações, iniciativas, estratégias, programas e projetos de Economia, Educação Ambiental e Ecoturismo.

Entre os programas do MMA, ainda não houve uma menção específica em relação ao papel da educação quando relacionado à área de atuação desse ministério.

A Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania do MEC, até 2019, fomentava a produção acadêmica e os projetos de estudantes do ensino fundamental ao ensino superior, como o prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, a Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) e o programa Com Vida, no qual alunos do ensino fundamental II propunham iniciativas sustentáveis e que melhorassem a qualidade de vida na escola e de sua comunidade. A diretoria promoveu a oferta de cursos de formação continuada nas seguintes temáticas:

- educação ambiental;
- direitos da criança e do adolescente;
- gênero e diversidade sexual;
- promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; e
- enfrentamento da violência na escola.

Desde 2019, segundo Brasil (2019h), a relação entre educação e direitos humanos passou a ser regida pelo Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), que tem como principal objetivo oferecer formação em direitos humanos na modalidade de ensino a distância, voltada à educação não formal para públicos diversos, haja vista que a educação não formal inclui variadas dimensões e grupos, como comunidades, movimentos sociais, organizações sociais, espaços governamentais e não governamentais, entre outros.

Segundo o PNEC-DH, os objetivos específicos dizem respeito à promoção do conhecimento sobre direitos humanos para transformação social, ao desenvolvimento da autonomia e a emancipação do sujeito de direitos com sensibilização, e à formação da consciência crítica para os direitos humanos.

O PNEC-DH também possibilita ampliar o alcance da formação nacional para os direitos humanos, por meio da utilização da modalidade de ensino a distância, oferecendo parâmetros metodológicos, conferindo identidade à política pública brasileira de educação em direitos humanos e otimização da utilização dos recursos públicos para a educação em direitos humanos.

O PNEC-DH é realizado em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no âmbito da Escola Virtual de Governo, por meio da qual são disponibilizados os diversos cursos em direitos humanos, num formato similar a cursos de extensão.

Segundo Matijascic e Rolon (2019), a *Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) do MEC coordenava programas para garantir a acessibilidade na escola, o atendimento aos alunos com necessidades especiais e a formação continuada de professores na educação especial*. Os programas Escola Acessível, Transporte Escolar Acessível e Salas de Recursos Multifuncionais transferiam recursos às escolas públicas de ensino regular a fim de adequarem a arquitetura e comprarem veículos adaptados para o transporte escolar e equipamentos destinados às salas de recursos multifuncionais. O Programa Incluir disponibilizava recursos às instituições federais de ensino superior para garantir a acessibilidade aos ambientes físicos e aos recursos pedagógicos. O Programa Livro Acessível e a Comissão Brasileira do Braille desenvolvem recursos pedagógicos para alunos com necessidades especiais. A DPEE atua igualmente na formação de professores da educação básica, ofertando cursos de especialização e aperfeiçoamento na educação especial, formando os professores.

A partir de 2019, a forma de atuação do MEC foi alterada, com a introdução do Decreto nº 7.480, e as questões relativas à educação especial passaram a ser realizadas pela Semesp.

Em 2019, o MEC lançou o Programa Escola de Todos, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando promover a cultura da paz nas escolas, o respeito às diferenças, a pluralidade de ideias, o combate ao *bullying* e a prevenção ao suicídio. As ações anunciadas no balanço do MEC de 2019 se referiam à publicação de material informativo nos livros didáticos de língua portuguesa para os anos finais do ensino fundamental em 2020 e, também, à criação de um disque-denúncia.

Em termos de produção de informações para fins de *governance e accountability*, a alternativa parece ser a verificação da inserção desses conteúdos na BNCC, com vistas a aferir se ele está sendo repassado a alunos do ensino básico de todo o país. Para que o conteúdo inserido na BNCC seja de fato apresentado em sala de aula, é desejável que os exames nacionais de avaliação dos alunos, como o Enem e a Prova Brasil, realizada por alunos da quinta e da nona série do ensino fundamental, bem como a Provinha Brasil, aplicada a alunos da segunda série do ensino fundamental, envolvam questões relativas à sustentabilidade.

Outra alternativa prevista pela formulação da ONU na organização dos ODS é a necessidade de promover iniciativas de formação continuada para professores da educação básica sobre temas voltados ao desenvolvimento sustentável. Existem iniciativas relativas à realização de atividades dessa natureza, mas não existe nenhuma informação quantitativa e sistemática sobre a abordagem desse tema nos cursos de formação continuada dos professores.

Por fim, não é possível prever a existência de disciplinas para esses conteúdos na BNCC, mas é necessário lançar mão da transversalidade para poder atingir esses objetivos. Embora não existam indicadores numéricos para aferir se a meta 4.7 está em execução, bastaria uma decisão do MEC para que esse objetivo fosse factível.

A alternativa adotada por UNESCO (2017), analisada de forma comparativa com outros países por Matijascic e Rolon (2020), é descrever como as regulamentações das Nações Unidas referentes às bases curriculares (BNCC do Brasil) se manifestam em relação a gênero, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Segundo a avaliação de UNESCO (2017), elas foram consideradas nulas, altas e fracas, respectivamente, para cada uma dessas políticas. Além disso, UNESCO (2017) considerou importante estimar o percentual de alunos com conhecimentos em cultura científica e educação sexual. Os resultados revelam, para o Brasil, que o percentual foi de 43% no primeiro caso e desconhecido no segundo. Segundo UNESCO (2017), o Brasil possuía, considerando as bases curriculares, um conteúdo referente a sustentabilidade considerado fraco, ao contrário de outros países, cujos resultados eram satisfatórios.

Em suma, a meta 4.7 é de difícil mensuração para o caso brasileiro, conforme já apontavam Matijascic e Rolon (2019). Além disso, de acordo com UNESCO (2017), o Brasil não apresentava resultados satisfatórios em temas envolvendo o desenvolvimento sustentável. Com as mudanças em ministérios e órgãos de governo em 2019, cumprir a meta 4.7 do ODS 4 parece ser ainda mais difícil.

Meta 4.a (Brasil) – Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

As escolas de educação básica brasileira ainda apresentam deficiências de acesso à infraestrutura física para pessoas com necessidades especiais, mas também a serviços necessários à qualidade do ensino, como acesso à internet (Matijascic e Rolon, 2019). O relatório da UNESCO (2019) evidencia a relação entre infraestrutura da escola e qualidade do ensino no Brasil. A meta 4.a é, portanto, de extrema relevância. A atual gestão do MEC manteve muitas das ações e programas voltados a melhorar as instalações e os equipamentos necessários ao ensino. O FNDE é uma autarquia federal responsável pelas transferências aos estados, aos municípios, ao Distrito Federal ou direto às escolas para execução dos programas do MEC na área de infraestrutura, e também pedagógicas. Por meio do FNDE, o MEC financia os programas voltados à infraestrutura das escolas, como o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O FNDE também operacionaliza programas que transferem dinheiro direto às escolas para que adquiram bens e serviços, os chamados Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A merenda e o transporte escolares são necessários para garantir condições a todos os alunos da educação básica de chegarem à escola e permanecerem nela. O balanço do MEC de 2019 apresenta os valores repassados por meio destes programas e destinados a melhorias na infraestrutura das escolas. O orçamento do PNAE em 2019 foi de R\$ 4 bilhões para alimentar 40 milhões de alunos de toda a rede pública. O MEC anunciou o aprimoramento do aplicativo E-PNAE para transparência e controle social da utilização dos recursos destinados à merenda. O MEC repassou R\$ 697 mil aos estados e municípios para aquisição de transporte escolar, por meio do PNATE, em 2019. Em algumas escolas – especialmente as de ensino fundamental, anos iniciais, localizadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil –, falta abastecimento de água (Matijascic e Rolon, 2019). Para financiar o abastecimento contínuo de água adequada ao consumo humano, o PDDE Água na Escola repassou R\$ 32 milhões a 669 escolas em 2019.

O PDDE Escolas Sustentáveis é importante para os ODS, pois promove a energia limpa nas escolas. O FNDE repassou R\$ 79,1 milhões em 2019 para implantar usinas fotovoltaicas em institutos federais (IF), o que vai gerar economia na conta de luz e também modernização e reestruturação de salas de aula e laboratórios dos IFs, que são estabelecimentos de responsabilidade do governo federal. O PDDE Acessível visa adaptar a infraestrutura das escolas da educação básica, ainda pouco inclusivas. O MEC destinou R\$ 23,4 milhões para as escolas adquirirem material didático e tornarem suas instalações físicas acessíveis em 2019. Outra ação acessível foi a aquisição de livros didáticos em braile, que, de acordo com o MEC, atende a 100% dos alunos cegos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

O PDDE Campo contou com R\$ 248,7 milhões, destinados a 19 mil escolas do campo, indígenas ou quilombolas para compra de mobiliário, reformas e ampliações de estruturas. O MEC destinou R\$118,3 milhões em 2019 para escolas de ensino médio implantarem o Ensino Médio em Tempo Integral.

Em 2019, o MEC anunciou a ampliação do Programa de Inovação Educação Conectada. Este programa foi instituído em 2017 pelo Decreto nº 9.204 com o objetivo de difundir o uso pedagógico da tecnologia e do acesso à internet e a recursos educacionais digitais. O programa prevê a contratação de serviço de acesso à internet, implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas, aquisição de recursos educacionais digitais e oferta de cursos de formação para professores para uso de tecnologia em sala de aula. De acordo com o balanço do MEC, foram repassados R\$ 284 milhões às escolas de educação básica: R\$ 224 milhões para conectar, via fibra ótica, 70 mil escolas urbanas; R\$ 60 milhões para conectar, via satélite, 8 mil escolas rurais; e, ainda, mais de 100 mil professores foram capacitados para uso da internet.

4 CONCLUSÕES

O Brasil possui instrumentos constitucionais, legais e institucionais para atingir as metas do ODS 4. O PNE 2014-2024 é o principal, pois as metas, acordadas democraticamente pelo plano, englobam 70% das metas do ODS 4, e isso num horizonte mais curto: enquanto o PNE estabelece como prazo 2024, o ODS o faz para 2030.

Das metas não contempladas pelo PNE, uma não se aplica ao Brasil (meta 4.b). A meta 4.a, que estabelece quais as condições de infraestrutura são adequadas para fins de inclusão social nas escolas, não é objeto das metas do PNE. Todavia, existem diversos programas e ações do MEC que promovem a melhoria das condições das escolas. Já a BNCC é o instrumento institucional para atingir a meta 4.7, relativa à transmissão de conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero e cultura da paz nas escolas de ensino fundamental.

Além desses instrumentos legais, duas autarquias ligadas ao Ministério da Educação são importantes para atingir as metas do ODS 4. A primeira é o FNDE, que repassa os recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiar as políticas educacionais. A segunda é o Inep, responsável pela produção de dados estatísticos e pela condução de exames padronizados, permitindo, assim, acompanhar o cumprimento das metas acordadas. Estas autarquias, somadas à BNCC e ao PNE, são instrumentos institucionais decisivos, que podem dar um apoio decisivo ao MEC para atingir as metas do ODS 4.

O Ministério da Educação foi reestruturado por um decreto logo no dia 2 de janeiro de 2019. Com essa reestruturação, quando comparada com a estrutura do MEC em 2017, na administração Temer, o PNE perdeu espaço, e, diante disso, os ODS 4 passam a se situar num horizonte marcado por inequívocas incertezas. A extinção da Sase e a divisão da Secadi em Semesp e Sealf, fragmentou a formulação e o acompanhamento de políticas que contribuem para a consecução do ODS 4.

A segunda seção do capítulo apresentou os reflexos das mudanças no MEC, envolvendo cinco das dez metas do ODS 4. A atual gestão do MEC deixou claro que o seu foco é a alfabetização. Diante disso, foi lançada uma política nacional de alfabetização, em 2019, e o Brasil aderiu ao PIRLS. Mas estas duas ações ainda não apresentaram resultados concretos. Foi lançado, também, o Programa de Fomento às Escolas Cívico-Militares, para melhorar a qualidade da educação básica pública. No entanto, o alcance do Pecim em 2019 foi reduzido, criando apenas 54 escolas em todo o país. A programação, até 2023, é inaugurar 54 escolas cívico-militares no Brasil por ano, um universo um tanto reduzido diante do número de escolas existentes no país, que supera o total de 62 mil, segundo os dados do Censo Escolar, realizado pelo Inep para o ano de 2018.

Dentre as ações que a nova gestão do MEC manteve, figuram aquelas voltadas à ampliação da carga horária para fomentar a educação em tempo integral na educação básica, por meio dos programas Mais Educação, Ensino Médio em Tempo Integral e Novo Ensino Médio. Todavia, como no caso do Pecim, essas políticas atingiram uma parcela muito pequena dos alunos.

O principal problema de acesso à escola no Brasil continua sendo a creche. Em 2019, o MEC deu continuidade ao programa Proinfância, prometendo concluir todas as obras inacabadas. Faltam creches no Brasil, e o acesso à pré-escola não foi universalizado, sendo, portanto, relevante a continuidade do Programa Brasil Carinhoso, que oferece financiamento suplementar às escolas que atendem a famílias de baixa renda. O MEC anunciou um programa de literacia familiar, voltado às famílias de baixa renda.

Para aumentar o acesso ao ensino superior, o MEC manteve o Fies e o Prouni voltados às IES públicas. As políticas públicas de cotas continuam dando apoio às políticas afirmativas, visando à inclusão de pessoas pretas, pardas e indígenas nas universidades públicas. O MEC anunciou, também, o Future-se, mas o projeto ainda não foi apresentado à Câmara dos Deputados. Para desenvolver a educação profissional e técnica, o ministério anunciou uma série de ações sob o nome de Novos Caminhos, cujo impacto ainda não pode ser mensurado ou avaliado.

Desde 2019, ocorreu uma perda de espaço para as políticas voltadas aos públicos com menores índices de escolaridade – ou seja, as populações do campo, indígenas e quilombolas – e as políticas voltadas à transmissão de conhecimentos sobre cidadania, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Por outro lado, ganharam espaço a alfabetização, as escolas cívico-militares e os projetos de abertura e flexibilização das IES públicas. Uma questão a se destacar é a inexistência de informações claras quando um programa é extinto. É possível acompanhar o surgimento de um programa ou política via decreto, mas o mesmo processo não ocorre quando há a extinção desses mecanismos.

O novo governo deu continuidade para várias políticas preexistentes e lançou outras novas que contribuem para perseguir as metas do ODS 4, sem esquecer o fato de ter anunciado outras que ainda não entraram em vigor. Existem, portanto, meios para atingir as metas do ODS 4. No entanto, o principal desafio é atender a uma parcela significativa de alunos, sobretudo os mais desfavorecidos, e, assim, ter um impacto efetivo para fins de um desenvolvimento com ênfase na sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **Carta de Vitória**. Vitória: Andifes, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Yv0O5k>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 1988. Disponível em: <<https://bit.ly/37XtOWw>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: <<https://bit.ly/2BBHvyw>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/3eA1xYA>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do grupo-direção e assessoramento superiores – DAS por funções comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2YwnmD2>>. Acesso: 20 jan. 2020.

_____. Portaria nº 1.248, de 27 de novembro de 2018. Institui o Programa Escola do Adolescente. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2ViFU7x>>. Acesso: 03 fev. 2020.

_____. Decreto nº 9.655, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do grupo-direção e assessoramento superiores – DAS e funções comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Brasília: Presidência da República, 2019a. Disponível em: <<https://bit.ly/2AYgxRN>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

_____. Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério do Meio Ambiente, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do grupo-direção e assessoramento superiores – DAS por funções comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Brasília: Presidência da República, 2019b. Disponível em: <<https://bit.ly/3ez7Mfs>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019a. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Brasília: Presidência da República, 2019c. Disponível em: <<https://bit.ly/3eAet0F>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

_____. Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-militares. Brasília: Presidência da República, 2019d. Disponível em: <<https://bit.ly/2BA1z4e>>. Acesso: 31 jan. 2020.

_____. Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília: Presidência da República, 2019e. Disponível em: <<https://bit.ly/3ez7Mfs>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. **Financiamentos Concedidos**. Brasília: FNDE, 2019f. Disponível em: <<https://bit.ly/2CJudRb>>.

_____. Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019. Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares. Brasília: MEC, 2019g. Disponível em: <<https://bit.ly/3eBtm30>>.

_____. **Relatório de 2019**: comissão externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação (MEC), bem como do seu planejamento estratégico (Comex). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019h. Disponível em: <<https://bit.ly/3fUSbqL>>. Acesso em: 4 dez. 2019.

_____. **Balanço MEC 2019**. Brasília: MEC, 2020a. Disponível em: <<https://bit.ly/3i0C3po>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Cadernos PNA**. Brasília: MEC, 2020b. Disponível em: <<https://bit.ly/3fVM4IT>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

_____. **Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH)**. Brasília: MDH, 2020c. Disponível em: <<https://bit.ly/2Z5ZoO1>>. Acesso em: 4 jun. 2020.

CORBUCCI, P. R.; MATIJASCIC, M. ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. *In*: ROCHA, E.; PELIANO, A. M.; CHAVES, J. V. **Agenda 2030**: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Ipea, 2018a.

_____. **ODS 4 – Relatório das mudanças na redação das metas para fins de adaptação ao caso brasileiro**. Brasília: Ipea, 2018b.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação**

Básica 2019. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2AGeNwh>>. Acesso em: jul. 2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Políticas sociais: acompanhamento e análise. **Boletim de Políticas Sociais**, Brasília, n. 24, 2017.

_____. Políticas sociais: acompanhamento e análise. **Boletim de Políticas Sociais**, Brasília, n. 25, 2018.

MATIJASCIC, M.; ROLON, C. E. K. **ODS 4** – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Brasília: Ipea, 2019. (Cadernos ODS). Disponível em: <<https://bit.ly/2Z9IGNv>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

_____. **Indicadores de ensino básico brasileiros relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável numa perspectiva internacional comparada.** Brasília: Ipea, 2020. (Texto para Discussão, n. 2551).

PERA, G.; MENEZES, D. MEC firma compromisso para tornar Brasil referência na América Latina até 2030. **Portal MEC**, jul. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/31fkgF3>>. Acesso em: 30 jan. 2020.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Rendre des comptes en matière d'éducation: tenir nos engagements. **Rapport Mondial de Suivi sur l'Éducation**, Paris, 2017.

_____. **Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do ensino fundamental no Brasil.** Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/380EL9M>>. Acesso em: 7 fev. 2020.

ANEXO A

QUADRO A.1

Metas finalísticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adaptadas ao Brasil

Meta	Organização das Nações Unidas (ONU)	Reelaboração no Brasil em 2018
4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.
4.2	Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.
4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e as mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade.	Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.
4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5	Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.	Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.
4.6	Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.	Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática.
4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Meta mantida sem nenhum tipo de alteração ou adaptação.

Fontes: ONU; e Matijascic e Rolon (2019).

QUADRO A.2

Metas de implementação dos ODS adaptadas ao Brasil

4.a	Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.	Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.b	Até 2030, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.	Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.
4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional.

Fontes: ONU; e Matijascic e Rolon (2019).

REFERÊNCIA

MATIJASCIC, M.; ROLON, C. E. K. **ODS 4** – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Brasília: Ipea, 2019. (Cadernos ODS). Disponível em: <<https://bit.ly/2Z9IGNv>>. Acesso em: 12 fev. 2020.